



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 18/2018 TERAPEUTA OCUPACIONAL

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM** pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 20 de maio de 1991, que se dedica a três áreas sendo: **Saúde, Educação e Responsabilidade Social**, têm como lema "**Prevenir é viver com Qualidade**".

O **CEJAM** atua na administração de contratos de gestão e convênios, visando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde nos diversos ciclos de vida da população, seja relacionado a saúde da família, mulher, criança, idoso e da pessoa com deficiência. Oferece também, em rede de atenção especializada, consultas de diversas especialidades médicas, atendimentos multiprofissionais, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias de pequeno e médio porte.

Graças aos seus compromissos com a comunidade e seu Estatuto, realiza suas ações respeitando o Sistema Único de Saúde - SUS e busca sempre novos caminhos para aprimorar a qualidade da assistência oferecida à população.

O **CEJAM** torna público que acontecerá captação e análise de currículos para o processo seletivo - edital nº. 18/2018, para a função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, para o município de São Paulo, por meio do portal www.cejam.org.br.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – REGIÃO SUL DE SÃO PAULO

Para atuar nos serviços de saúde e compor o quadro de profissionais para atender aos Programas de Saúde da Instituição desenvolvidos na região metropolitana de São Paulo, entre eles (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro Especializado em Reabilitação – CER e NASF).

Este processo seletivo, objetiva compor um Banco de Candidatos para futuras oportunidades, especificamente na região Sul de São Paulo - (Jardim Ângela, Capão Redondo e região).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes neste edital, publicado no portal CEJAM, www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, São Paulo.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Superintendência do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS ETAPAS:

A convocação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á por meio de e-mail e/ou telefone.

3 - CARGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Identifica, acolhe e atende às demandas de terapia ocupacional do indivíduo, família e comunidade; realiza ações compartilhadas; promove articulação intersetorial; indica e elabora projetos terapêuticos singulares; desenvolve atividades administrativas; realiza pesquisa.

DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

A - Identificar, acolher e atender as demandas de Terapia Ocupacional:

- Identificar perfil epidemiológico do território;
- Planejar ações em terapia ocupacional que promovam maior resolubilidade nos casos;
- Promover articulação intersetorial;
- Desenvolver atividades para manter a vida ativa, com participação nas atividades cotidianas, produtivas e de lazer

apropriadas ao ciclo de vida com orientação sobre as melhores formas de desempenho das atividades para manutenção de sua saúde física e mental;

- Estimular a promoção da saúde mental, por meio de mudanças de atitudes intrafamiliares e comunitárias em relação às manifestações do sofrimento psíquico;
- Avaliar e mapear o território identificando os fatores ambientais e contextos que restringem ou auxiliam o processo de reabilitação na comunidade;
- Atuar na articulação da rede intersetorial;
- Identificar os vários equipamentos sociais capazes de, em rede, dar suporte à reabilitação psíquica e/ou física e social.

B – Priorizar casos de alta complexidade:

- Atender e avaliar as condições funcionais de usuários de alta complexidade;
- Atender individualmente os casos conforme protocolo institucional;
- Aplicar técnicas terapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de usuários;
- Contribuir nas atividades de educação em saúde, na prevenção e minimização dos traumas e violência domésticos, nas atividades ocupacionais e de lazer, e nas orientações para portadores de necessidades especiais, familiares e terceiros, visando à reinserção social, escolar e ocupacional.

C – Ações compartilhadas com ESF:

- Realizar apoio matricial;
- Desenvolver grupo educativo;
- Realizar atendimento compartilhado;
- Realizar visita domiciliar;
- Participar de treinamentos e reuniões internas e externas;
- Orientar as equipes do ESF na abordagem a pessoas em situação de maior vulnerabilidade de desenvolvimento de disfunções que acarretam dificuldades no desempenho ocupacional (tarefas relacionadas ao cuidado pessoal, trabalho e lazer);
- Desenvolver PTS estabelecendo as linhas de cuidado necessárias para o usuário e família.

D – Atividades administrativas:

- Preencher fichas de produção;
- Cumprir meta preestabelecida;
- Registrar os atendimentos em prontuário;
- Elaborar relatórios técnicos e laudos;
- Elaborar projetos de grupos;
- Desenvolver indicadores assistenciais.

E – Realizar pesquisas:

- Colaborar com entidades de ensino e pesquisa;
- Elaborar trabalhos técnicos e científicos;
- Participar de atividades científicas;
- Coletar e analisar dados e amostras;
- Submeter resultados de pesquisa para publicação.

F – Demonstrar competências pessoais:

- Demonstrar capacidade de observação;
- Demonstrar capacidade de visão sistêmica e holística;
- Demonstrar capacidade de organização e planejamento;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe;
- Demonstrar liderança;
- Demonstrar empatia;
- Demonstrar capacidade de administrar conflitos;
- Demonstrar capacidade de estabelecer prioridades;
- Demonstrar capacidade de tomar decisão;

Demonstrar capacidade de respeitar cultura, tradição, costumes e crenças.

4 – DO CONTRATO DE TRABALHO:

Carga horária: 30 horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira, 20 horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira e/ou de acordo com a necessidade dos serviços.

Salário: a partir de R\$ 3.161,73 (três mil, cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos) por mês.

Benefícios: Cesta básica ou vale alimentação; seguro de vida auxílio creche; vale transporte (conforme Lei 7418 de 16/12/85 e decreto nº 95.247/97 – artigo 9º), convênio farmácia, convênio com o SESC, sendo opcionais os benefícios a seguir: assistência médica e assistência odontológica;

Local de trabalho: Município de São Paulo, região sul - (Jardim Ângela, Capão Redondo e região).

5 – DAS VAGAS E CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Serão preenchidas conforme as necessidades do CEJAM, sendo 3% das mesmas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999. Além dessas vagas, os candidatos aprovados serão mantidos em lista de espera para eventual reposição de vagas, ou aproveitamento em serviços correlatos.

- À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata este edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que possui, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das etapas, duração, horário e local de aplicação e nota mínima exigida;
- O candidato com deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização da (as) prova (as) deverá fazer a solicitação, via e-mail e/ ou telefone quando receber o convite para participação no Processo Seletivo;
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº. 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral;
- Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada;
- Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência realizará exame médico, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

6 - PRÉ - REQUISITOS:

CANDIDATOS EXTERNOS:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de cadastro do currículo;
- Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional com registro no conselho ativo no ato do cadastro do currículo no portal do CEJAM;
- Desejável pós-graduação na área da Saúde;

- Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional na área da saúde;
- Conhecimento de informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- Residir preferencialmente na região de São Paulo capital e municípios limítrofes a região sul.
- Disponibilidade de horário.

CANDIDATOS INTERNOS:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de cadastro do currículo;
- Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional com registro no conselho ativo no ato de cadastro do currículo no portal do CEJAM;
- Desejável pós-graduação na área da Saúde;
- Conhecimento de informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- Mínimo de 01 (um) ano de trabalho em efetivo exercício até a data de cadastro do currículo, no CEJAM;
- Disponibilidade de horário.

7 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, constando das seguintes etapas:

- Cadastrar/atualizar os currículos no portal do CEJAM: www.cejam.org.br, **(candidatos externos)** conforme link mencionado no item 17.
- Cadastrar os currículos no portal do CEJAM: www.cejam.org.br **(colaboradores do CEJAM)** conforme link mencionado no item 18;
- Captação e análise preliminar de currículo por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo;
- Avaliação gerencial – (somente para os colaboradores CEJAM);
- Verificação do histórico funcional (somente para colaboradores e ex-colaboradores do CEJAM);
- Prova – (Será composta por 05 questões múltipla escolha e 01 questão situacional);
- Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, NIS (PIS/NIT/PASEP), RNE e Qualificação Cadastral do E social - www.esocial.org.br;
- Dinâmica de grupo e entrevista; **(no ato da entrevista, os candidatos deverão apresentar os certificados de graduação e especialização)**;
- Avaliação psicológica, se necessário;
- Realização e aprovação no exame médico admissional e/ou troca de função;
- Entrega de documentação legal exigida (disponível no Anexo I) nesta etapa não poderá existir nenhuma pendência, sujeito à desclassificação e reprovação.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Não será permitida a realização de nenhuma etapa do processo seletivo em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

9 - PROCEDIMENTOS:

Não serão considerados currículos participantes em processos seletivos simultâneos.

10 - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Informamos que todas as etapas deste processo seletivo são eliminatórias e classificatórias.

11 - DOS RECURSOS:

O pedido de esclarecimento de recurso deverá ser encaminhado a contar do primeiro dia útil ao da publicação com o respectivo resultado para o e-mail selecao@cejam.org.br, com código (Recurso – Processo Seletivo Terapeuta Ocupacional – edital 018/2018);

A solicitação deve estar fundamentada e não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

12 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á mediante a maior pontuação na etapa Prova, seguida das pontuações adquiridas nas etapas subsequentes.

13 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Conforme consta no Código de Ética e Conduta do CEJAM (artigo 2.5 **Conflitos de Interesses**):

A contratação de parentes tanto por consanguinidade quanto por afinidades, somente será permitida pelo CEJAM quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente.

Observação: para contratação de ex-colaboradores, desligado sem justa causa, o prazo é de 06 (seis) meses a partir do seu desligamento.

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, poderá ser prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados e/ou promovidos.

15 – OFERECIMENTO DAS VAGAS:

O oferecimento das vagas ocorrerá conforme surgimento destas, apenas uma vez por candidato, por meio do contato do setor de Atração e Seleção, uma vez que o candidato não seja localizado no ato do contato, sequenciaremos o processo e o manteremos em nosso banco de candidatos para futuras oportunidades.

Em caso de recusa da vaga, o candidato será automaticamente eliminado e daremos sequência ao banco de candidatos.

16 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do processo seletivo será informado a todos os candidatos participantes, através do portal: www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, São Paulo, por ordem de classificação.

17 – CADASTRO DE CURRÍCULOS CANDIDATOS EXTERNOS:

O candidato deverá realizar o cadastro através do portal www.cejam.org.br;

No link: http://cejam.org.br/portal/processos_seletivos/selecionar_processos/sao_paulo

Importante:

- O preenchimento de todos os campos e confirmação do cadastro é obrigatório.
- O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- As informações não verídicas sofrerão sanções cabíveis.
- Os profissionais que tenham passado pelo processo seletivo há menos de 6 (seis) meses e tenham sido reprovados não devem candidatar-se ao processo para o mesmo cargo, evitando redundância e custo do processo. Caso cadastrem-se, ao identificar esta situação, seu currículo será automaticamente desconsiderado no processo de triagem.



18 – CADASTRO DE CURRÍCULOS CANDIDATOS INTERNOS:

O candidato deverá realizar o cadastro através do portal www.cejam.org.br até o dia 03/05/2018

No link: https://cejam.com.br/processos_seletivos/inscrever/5aea1c6e-b68c-43dd-ba2f-b145bf06ccc7

Importante:

- Não serão avaliados currículos cadastrados fora do prazo estabelecido, o preenchimento de todos os campos e confirmação do cadastro é obrigatório.
- O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- As informações não verídicas sofrerão sanções cabíveis.
- Os profissionais que tenham passado pelo processo seletivo há menos de 6 (seis) meses e tenham sido reprovados não devem candidatar-se ao processo para o mesmo cargo, evitando redundância e custo do processo. Caso cadastrem-se, ao identificar esta situação, seu currículo será automaticamente desconsiderado no processo de triagem.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, *eliminarão* o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua participação.

A participação do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

São Paulo, 02 de maio de 2018.

Bruna Batista
Encarregada de Gestão

Renata Ginez
Coordenadora de Gestão de Pessoas



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimentos específicos:

Leis e Diretrizes do SUS;
Estratégia de Saúde da Família;
Caso Clínico.

ANEXO I - O candidato convocado para o processo de admissão deverá apresentar os seguintes documentos:
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Observação: apresentar originais e cópias.

- Cédula de Identidade **(01 cópia)**;
- CPF **(01 cópia)**;
- 01 Foto 3x4;
- Situação Cadastral do CPF **(01 cópia)**, solicitar no site (www.fazenda.gov.br);
- Qualificação Cadastral do E-social **(01 cópia)**, solicitar no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, solicitar no site (www.policia-civ.sp.gov.br) ou (<http://www.dpf.gov.br>);
- Certidão Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável **(01 cópia)**;
- Carteira Profissional **(original e cópia)**;
- Carteirinha de Vacina **(01 cópia)** – deverá ser entregue no SESMT - 6º andar;
- Comprovante de Endereço – (conta de água, luz ou telefone (frente e verso) recente e em nome do candidato, pais ou cônjuge **(01 cópia)**);
- Histórico Escolar (candidatos até 2º grau) - **(01 cópia)**;
- PIS **(01 cópia)**;
- Reservista **(01 cópia)**;
- Título de Eleitor **(01 cópia)**;
- Carteira do Conselho Regional (Ex: CRM, COREN, CRO, etc.) - **(01 cópia)**;
- Anuidade Conselho Regional **(01 cópia)**;
- Comprovante de Contribuição Sindical do ano vigente **(01 cópia)**;
- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos **(01 cópia)**;
- Certidão Nascimento dos Filhos menores de 21 anos **(01 cópia)**;
- Carta de Referência da última empresa;
- Dados Bancários (agência e conta) - não pode ser conta conjunta ou salário;
- Número do CPF do Cônjuge e Filhos maiores de 14 anos.

Cargos: Formação Superior: apresentar cópia autenticada do Diploma de conclusão do curso **(01 cópia)**; (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, educador físico, enfermeiros, farmacêuticos, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, etc.);

Cargos: Formação Técnica: apresentar o Histórico e Certificado de conclusão do curso **(01 cópia)**.

Observação: informamos que todos os documentos devem ser apresentados impreterivelmente no ato de admissão e da assinatura do contrato de trabalho.